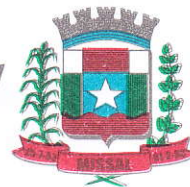


# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 586, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Artigo 93 da Lei Municipal 1.282 de 27 de Julho de 2015, e conforme o requerimento protocolado sob o nº 2777/2022,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Especial de 90 (noventa) dias, do dia 05/12/2022 a 04/03/2023 à servidora **JANETE PETZOLD DE MENECH**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal Saúde, referente ao quinquênio de 2017 a 2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica cancelada a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte) por cento respectivamente sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, concedida pela Portaria nº 325/2022, durante o período da referida Licença.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**